



C. Técnico - Científico
Aprovado
Reunião Nº 13 de 30/05/2019

EDITAL

Handwritten signature and date:
3/05/19

CANDIDATURA À FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

Ano Letivo de 2019/2020

➤ Condições de candidatura

Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas (UCI), aos cursos em funcionamento na Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV), os alunos inscritos num curso de ensino superior desde que as unidades curriculares isoladas, às quais se candidatam, não integrem o plano de estudos do seu curso ou ramo.

Pode ainda candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas qualquer outro interessado.

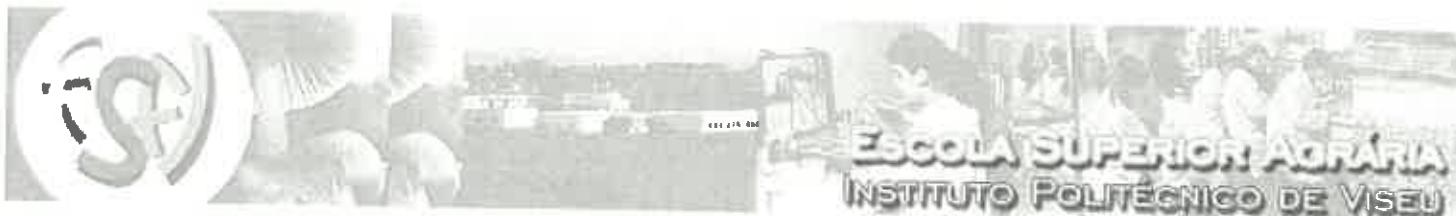
➤ Prazos de candidatura

- Apresentação das candidaturasaté 30 dias antes do início da respetiva leção.
- Afixação da lista de colocação até 2 dias antes do início das aulas.
- Inscrição a partir do dia da afixação e até 5 dias úteis após o início das aulas.
- Reclamação sobre as colocações até 3 dias úteis após a data de afixação.
- Decisão sobre as reclamações até 8 dias úteis após a data limite de reclamações.
- Inscrição para as reclamações atendidas durante 2 dias úteis após decisão das reclamações.

Nota: Os candidatos que estejam inscritos em exames da época especial na ESAV podem apresentar a candidatura até 5 dias após a saída da nota do último exame.

➤ Documentos necessários para a instrução do processo:

- ▶ Documentos de identificação civil e de identificação fiscal
- ▶ Certificado de Habilitações (opcional para alunos ou ex-alunos da ESAV)
- ▶ Curriculum vitae (opcional para alunos ou ex-alunos da ESAV)



A candidatura é feita pelos Interessados, mediante preenchimento de impresso próprio (IMQ*05.02.01), disponível na Secretaria Virtual do IPV - <http://www.ipv.pt/sv.htm> e nos Serviços Académicos da ESAV.

Escola Superior Agrária de Viseu, 31 / Maio / 2019

O Presidente da Escola Superior Agrária,



Prof. Doutor António Monteiro